

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CNPJ nº 83.268.011/0001-84.
OBJETO DE CESSÃO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MBL-X 900, 4x4.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 07/03/2025 A 31/12/2029
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1174831

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 282 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;
Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Venda de Terras (Compra) nº 039, em nome de JOSÉ DA COSTA BASTOS em 17 de agosto de 1983, com as seguintes características: Município: Mojú; Denominação: Sem Denominação Especial; Localização: pela Frente Oeste, margeando o lado direito do rio Mojú; Destinação da área: Agropecuária; Natureza: Legitimidade de Posse; Área: aproximadamente 2.995ha 71a 13,85ca;
Considerando que foi requerida a retificação referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 012200191/2025-SICARF/ITERPA.
Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação da denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Venda de Terras (Compra) nº 039, em nome de JOSÉ DA COSTA BASTOS acima descrito e RETIFICAR a DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: DENOMINAÇÃO: Fazenda Mojuana; ÁREA: 2.939ha 63a 66ca, PERÍMETRO: 31.145,8176 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 012200191/2025-SICARF/ITERPA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Resp. Pela Presidência/ITERPA

Port. 013/2019

Protocolo: 1174979

Portaria Nº 281, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Ulianópolis, abrangendo uma área de 12.384,7986 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o nº 2025/2265092.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 12.384,7986 ha, (doze mil trezentos e oitenta e quatro hectares, setenta e nove ares, oitenta e seis centiares), inserida no Município de Ulianópolis denominada GLEBA ARARA AZUL, com limites, confrontações e demais especificações técnicas cons-

tantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.580.556,06m e E = 270.751,90m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Gurupi, com a distância de 16.244,745m até o marco M-002, de coordenada N = 9.574.330,01m e E = 268.441,81m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Pantera (matrícula nº 22.967), com a seguinte distância 2.786,58 m e azimute plano 275°38'14" até o marco M-003, de coordenada N = 9.574.603,72m e E = 265.668,70m; 566,83 m e azimute plano 275°24'05" até o marco M-004, de coordenada N = 9.574.657,08m e E = 265.104,39m; 16,36 m e azimute plano 274°48'58" até o marco M-005, de coordenada N = 9.574.658,45m e E = 265.088,09m; 2.876,58 m e azimute plano 276°23'18" até o marco M-006, de coordenada N = 9.574.978,53m e E = 262.229,37m; 921,25 m e azimute plano 1°44'17" até o marco M-007, de coordenada N = 9.575.899,36m e E = 262.257,31m; 1.769,55 m e azimute plano 275°45'37" até o marco M-008, de coordenada N = 9.576.076,96m e E = 260.496,70m; 833,64 m e azimute plano 183°42'53" até o marco M-009, de coordenada N = 9.575.245,07m e E = 260.442,69m; 347,89 m e azimute plano 97°06'22" até o marco M-010, de coordenada N = 9.575.202,03m e E = 260.787,90m; 1.932,35 m e azimute plano 182°50'50" até o marco M-011, de coordenada N = 9.573.272,07m e E = 260.691,92m; 1.918,24 m e azimute plano 183°16'42" até o marco M-012, de coordenada N = 9.571.356,97m e E = 260.582,22m; 378,83 m e azimute plano 182°47'13" até o marco M-013, de coordenada N = 9.570.978,60m e E = 260.563,80m; 2.951,96 m e azimute plano 87°32'27" até o marco M-014, de coordenada N = 9.571.105,26m e E = 263.513,04m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Gurupi, com a distância de 7.814,783m até o marco M-015, de coordenada N = 9.569.105,07m e E = 261.420,23m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Federal Floresta Gurupi – Parte A, com a seguinte distância 6,14 m e azimute plano 298°19'10" até o marco M-016, de coordenada N = 9.569.107,98m e E = 261.414,82m; 3.903,32 m e azimute plano 268°10'08" até o marco M-017, de coordenada N = 9.568.983,25m e E = 257.513,49m; 0,71 m e azimute plano 358°05'06" até o marco M-018, de coordenada N = 9.568.983,96m e E = 257.513,47m; 566,94 m e azimute plano 268°46'57" até o marco M-019, de coordenada N = 9.568.971,91m e E = 256.946,66m; 5.901,58 m e azimute plano 268°51'18" até o marco M-020, de coordenada N = 9.568.853,97m e E = 251.046,25m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Rio Pavão – Parte 1 (matrícula nº 5060), com a seguinte distância 3.846,56 m e azimute plano 357°55'01" até o marco M-021, de coordenada N = 9.572.697,99m e E = 250.906,43m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Espora de ouro – Parte 1 (matrícula nº 5058), com a seguinte distância 1.855,92 m e azimute plano 77°23'27" até o marco M-022, de coordenada N = 9.573.103,13m e E = 252.717,58m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Espora de prata – Parte 1 (matrícula nº 4750), com a seguinte distância 4.845,79 m e azimute plano 88°30'49" até o marco M-023, de coordenada N = 9.573.228,82m e E = 257.561,75m; 5.602,26 m e azimute plano 6°13'32" até o marco M-024, de coordenada N = 9.578.798,04m e E = 258.169,28m; 3.031,67 m e azimute plano 6°13'47" até o marco M-025, de coordenada N = 9.581.811,81m e E = 258.498,26m; 22,27 m e azimute plano 6°13'52" até o marco M-026, de coordenada N = 9.581.833,95m e E = 258.500,67m; 0,69 m e azimute plano 8°02'35" até o marco M-027, de coordenada N = 9.581.834,63m e E = 258.500,77m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido leste) da Estrada Catalina, com a seguinte distância 33,16 m e azimute plano 97°31'51" até o marco M-028, de coordenada N = 9.581.830,29m e E = 258.533,64m; 49,53 m e azimute plano 97°56'28" até o marco M-029, de coordenada N = 9.581.823,44m e E = 258.582,70m; 24,04 m e azimute plano 93°42'57" até o marco M-030, de coordenada N = 9.581.821,89m e E = 258.606,68m; 39,67 m e azimute plano 93°51'46" até o marco M-031, de coordenada N = 9.581.819,21m e E = 258.646,26m; 33,08 m e azimute plano 96°54'35" até o marco M-032, de coordenada N = 9.581.815,24m e E = 258.679,10m; 23,64 m e azimute plano 95°49'26" até o marco M-033, de coordenada N = 9.581.812,84m e E = 258.702,62m; 33,98 m e azimute plano 91°45'24" até o marco M-034, de coordenada N = 9.581.811,79m e E = 258.736,59m; 17,90 m e azimute plano 90°58'02" até o marco M-035, de coordenada N = 9.581.811,49m e E = 258.754,48m; 0,74 m e azimute plano 85°44'14" até o marco M-036, de coordenada N = 9.581.811,55m e E = 258.755,22m; 11,59 m e azimute plano 81°28'25" até o marco M-037, de coordenada N = 9.581.813,27m e E = 258.766,68m; 12,48 m e azimute plano 89°36'14" até o marco M-038, de coordenada N = 9.581.813,35m e E = 258.779,17m; 20,69 m e azimute plano 95°25'28" até o marco M-039, de coordenada N = 9.581.811,40m e E = 258.799,77m; 13,52 m e azimute plano 91°21'30" até o marco M-040, de coordenada N = 9.581.811,08m e E = 258.813,28m; 13,39 m e azimute plano 105°43'34" até o marco M-041, de coordenada N = 9.581.807,45m e E = 258.826,18m; 65,09 m e azimute plano 99°00'08" até o marco M-042, de coordenada N = 9.581.797,26m e E = 258.890,47m; 509,93 m e azimute plano 96°04'06" até o marco M-043, de coordenada N = 9.581.743,35m e E = 259.397,54m; 0,53 m e azimute plano 93°01'56" até o marco M-044, de coordenada N = 9.581.743,33m e E = 259.398,07m; 0,63 m e azimute plano 86°24'26" até o marco M-045, de coordenada N = 9.581.743,37m e E = 259.398,69m; 45,58 m e azimute plano 82°48'57" até o marco M-046, de coordenada N = 9.581.749,07m e E = 259.443,92m; 41,71 m e azimute plano 91°50'25" até o marco M-047, de coordenada N = 9.581.747,73m e E = 259.485,61m; 82,99 m e azimute plano 94°33'30" até o marco M-048, de coordenada N = 9.581.741,13m e E = 259.568,34m; 294,95 m e azimute plano 99°08'46" até o marco M-049, de coordenada N = 9.581.694,25m e E = 259.859,53m; 28,26 m e azimute plano 96°41'10" até o marco M-050, de coordenada N = 9.581.690,96m e E = 259.887,60m; 28,49 m e azimute plano 94°43'11" até o marco M-051, de coordenada N = 9.581.688,61m e E = 259.916,00m; 33,31 m e azimute plano 92°31'59"